

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.447 NATAL, 29 DE MAIO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 010/2015, de 21 de maio de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 §1º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art.8º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

FAZ REPUBLICAR o presente **EDITAL** referente ao custeio de inscrição, passagens aéreas e diárias para que 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte participem do 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo- SP, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2015:

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos das Resoluções de nº 055/2013 e nº 097/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor da impugnação objeto do Memorando 010/2015 autuado sob o número 102009/2015-1;

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, em efetivo exercício, o custeio de inscrições, passagens e diárias para que 04 (quatro) Defensores participem do 21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, evento de reconhecimento notório a ser realizado na cidade de São Paulo-SP entre os dias 25 e 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão obrigatoriamente promover atuação em áreas diretas ou correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública (com as alterações da Res.097/2014-CSDP) sendo priorizado o deferimento do pedido para os Defensores que ainda não tenham recebido auxílio financeiro de mesma natureza no ano em curso.

Parágrafo Único. Caso não sejam preenchidas por interessados com prioridade ou que atuem na área, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos regularmente inscritos no mesmo período.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Seminário a que se refere o presente edital serão dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução nas datas de realização do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições, passagens aéreas e diárias custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer integralmente ao disposto na Resolução nº 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que regulamenta a concessão e pagamento de diária, juntando-se ao respectivo processo administrativo o relatório de viagem com especificação das atividades apresentadas, acompanhada de documentação que comprove a realização do deslocamento e o comparecimento ao evento.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se entre os dias 01 e 03 de junho de 2015, sendo mantidas as inscrições que já tenham sido protocoladas em data anterior.

Art. 6º Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio às 10 horas, do dia 4 de junho de 2015 na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de maio de 2014.

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão feitos individualmente, por cada Defensor Público, através de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado na sede da Instituição, à Av. Duque de Caxias, nº 102/104, Natal/RN, devendo o requerente indicar a área de atuação na respectiva Defensoria Pública, solicitando direito a prioridade, se for o caso, na forma do Art.2º do presente edital.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado